



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2022 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000174/2021-45

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****670***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 50/2022, com base no Decreto Municipal nº 18.699/2022, que trata do aumento da tarifa do Transporte Público no município de Porto Velho/RO e no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - MTE nº RO000005/2023 firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de mão-de-obra do Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal, referente ao período de 09 a 31 de dezembro de 2022 passará do atuais R\$ 19.966,63 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), para R\$ 20.200,39 (vinte mil e duzentos reais e trinta e nove centavos) e a partir de 1º de janeiro de 2023 passará para R\$ 20.807,72 (vinte mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 249.692,64 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

OBJETO DO CONTRATO				VALOR CONTRATUAL		REPACTUAÇÃO 2023			
						DECRETO Nº 18.699 DE 08/12/2022 A PARTIR DE 09/12/2022		CCT 2023/2023 - RO000005/2023 A PARTIR DE 01/01/2023	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Copeira - CBO 5134-25	1	10.145,37	121.744,44	10.264,95	123.179,40	10.570,34	126.844,08
	2	Garçom - CBO 5134-05	1	9.821,26	117.855,12	9.935,44	119.225,28	10.237,38	122.848,56
VALOR TOTAL				19.966,63	239.599,56	20.200,39	242.404,68	20.807,72	249.692,64

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Aditivo, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, referente ao Decreto nº 18.699 de 08 de dezembro de 2022 e ao Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - MTE nº RO000005/2023 até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 12.484,63 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) correspondente a 5% (um por cento) do valor total após repactuação, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;
Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e
Código do Sistema PTA/2023: 144/23 – Copeiragem (CR/PV).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6196294** e o código CRC **4E7E074C**.
